

Regulamento da Colônia de Férias Exercício 2023/2024

Da Quantidade de Acomodações:

34 Apartamentos Com Capacidade Máxima De Até 04 Pessoas

04 Apartamentos Com Capacidade Máxima De Até 06 pessoas

Total De 38 Apartamentos

Do Horário de Funcionamento:

De Quarta à Domingo Das 08:00Hs às 20:00Hs

Check-In: Das 08:00Hs às 20:00Hs

Check-out: Até as 10:00Hs

Das Vagas de Garagem:

O Hospede terá direito a uma vaga de garagem por apartamento, não sendo permitido mais do que um veículo por quarto.

Abaixo as normas para o uso da Colônia:

Normas: Hospedagem da Colônia de Férias do SMETAL Ilha Comprida

1. Reserva do Apartamento

O associado deverá comparecer à sede do Sindicato ou entrar em contato por telefone, do dia 1º ao dia 10 do mês anterior ao que deseja reservar a Colônia de Férias, e fazer uma pré-inscrição para o sorteio, a ser realizado em **data e horário** a ser divulgada nos boletins do Sindicato, no Portal e nas redes sociais.

2. Valores para Reservas

Será cobrada uma taxa de hospedagem por período, compreendido no valor de **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais) para o associado titular, dependentes credenciados e convidados.

3. Permanência

Horário de entrada às 08h da quarta-feira;

Horário de saída impreterivelmente das 6h até as 10h;

Os horários devem ser cumpridos para que haja tempo hábil para a organização e higienização dos apartamentos para os próximos associados que irão se hospedar.

4. Desistências

Após o pagamento, o associado tem **até 7 dias** corridos para exercer o direito de arrependimento e ter 100% do valor devolvido. Após esse prazo, o cancelamento terá um custo de **75% do valor cobrado**, sendo **apenas 25% do valor total ressarcido**.

5. Móveis e Utensílios

O Associado Titular se responsabilizará pela boa conservação e manutenção dos móveis, utensílios e demais itens que ficarão sob sua responsabilidade, cabendo ao mesmo o ressarcimento, a manutenção e a substituição de qualquer item danificado/extraviados por falta cuidado.

Itens não disponibilizados pela Colônia de Férias do SMETAL: itens de higiene pessoal, roupa de cama, cobertor, travesseiro, toalhas de banho, produtos para limpeza e organização do apartamento e demais itens que julgue necessário.

Por questão de segurança não disponibilizamos panela de pressão nos apartamentos.

6. Limpeza

O apartamento para hospedagem estará limpo e higienizado na entrada de sua estadia, dessa forma o associado titular terá a responsabilidade de entregá-lo nas mesmas condições de limpeza e higiene ao final de sua estadia.

O Associado Titular deverá acompanhar as vistorias do apartamento, que serão realizadas no início e no término da sua hospedagem juntamente com os zeladores da Colônia de Férias do SMETAL.

Detectada alguma discrepância em relação ao relatório de conferência de entrada, o zelador da Colônia de Férias irá preencher o relatório e comunicar imediatamente o Associado Titular, bem como a Administração do SMETAL na Sede em Sorocaba, para que possam ser tomadas as devidas providências.

O Associado Titular não será eximido da reparação ou reposição, conforme item 7 desta relação de normas para hospedagem na Colônia de Férias do SMETAL (Ilha Comprida). O não cumprimento desta norma acarretará multa no valor de **R\$ 150,00** ou mais, dependendo do prejuízo causado no apartamento.

7. Silêncio

A partir das **22h00**, o silêncio deverá ser mantido nas dependências da Colônia, em respeito à vizinhança e aos outros associados hospedados.

Proibição de som excessivo, e afins nas residências alugadas e pousadas sujeito a multa conforme lei municipal

O horário de funcionamento da piscina é das **09h30 às 19h30, que permanece em manutenção.**

8. Proibições e obrigações

- É terminantemente proibida a entrada nos apartamentos de pessoas **não hospedadas**;
- **É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto**;
- Todas as dependências da colônia tais como: piscina, bar, churrasqueira, estacionamento, entre outros, são de uso exclusivo dos hóspedes;
- Menores de 18 anos não poderão se hospedar sem a presença do responsável legal;
- **A hospedagem e permanência de convidados será permitida somente aos que estiverem devidamente registrados no documento emitido pela secretaria administrativa do SMETAL e apresentarem o documento oficial com foto**;
- Não é permitida a entrada de nenhum animal de estimação, independente da espécie ou porte.

9. Do uso das churrasqueiras

- A utilização das churrasqueiras será por ordem de chegada;
- Não é permitido o uso de instrumentos musicais, aparelhos de som e similares, respeitando o convívio e uso da área coletiva;
- O associado é responsável qualquer dano provocado ao patrimônio material no espaço, reserva-se o direito de cobrar os valores estipulados para cada produto;
- Solicitamos a higienização do local depois da sua utilização, por ser um ambiente coletivo;
- Não é permitido o uso de lenha nas churrasqueiras, bem como líquidos inflamáveis para acendimento do carvão;
- A partir das 20h00, o silêncio deverá ser mantido nas dependências da Colônia, em respeito à vizinhança e aos outros associados hospedados.

O zelador irá observar, orientar e colaborar com o cumprimento das normas e, em casos de descumprimento, deverá encaminhar o caso à Administração/Diretoria Executiva para que as medidas disciplinares sejam tomadas.

Ao infringir qualquer uma das normas, e a depender da gravidade da infração, o associado poderá sofrer as penalidades previstas no estatuto da Entidade, que vão desde a suspensão do direito de uso da colônia e do clube, entre outras, até a sua exclusão do quadro de associados.

Endereço e localização:

Colônia de Férias do SMETAL em Ilha Comprida

Rua Bom Jesus de Iguape, 41, Balneário Britânia (travessa da beira-mar) - Ilha Comprida



Pontos de referência:

- Esquina **Adega Magnânimo**
- Rua lateral **Miragem**

Informações sobre hospedagem e inscrições:

SMETAL - Sede Sorocaba

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00

Telefone: (15) 33345400, ramais 5415, com Flávia.